

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/01/2026 | Edição: 14 | Seção: 1 | Página: 144

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO

PORTRARIA CRESS/DF Nº 4, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A Presidenta da Comissão Regional Eleitoral (CRE), instituída por meio da Portaria CRESS/DF nº 60, de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para deliberar assuntos relativos ao processo eleitoral ordinário para provimento de cargos referente ao triênio 2026/2029.

CONSIDERANDO a análise de toda a documentação apresentada pela única chapa inscrita para concorrer à gestão do CRESS-DF, Chapa nº 1 "Resistência e Democracia: ainda estamos aqui", com base na Resolução CFESS Nº 1.117/2025.

CONSIDERANDO que recebeu toda a documentação comprobatória da desincompatibilização das/os Conselheiras/os Jean Victor Cândido CRESS/DF 6489 e Silvia Rodrigues Fernandes CRESS/DF 6592, conforme ANEXO 7 da Instrução CNE Nº 01/2025 e e-mails à Diretoria.

CONSIDERANDO o preenchimento de toda a documentação exigida para o credenciamento da Chapa, conforme Instrução CNE Nº 01/2025. resolve:

Art. 1º- A Comissão Regional Eleitoral (CRE) decidiu pelo DEFERIMENTO da Inscrição da Chapa e cientificação do seu representante, caracterizando o encerramento de inscrição de Chapas concorrentes ao CRESS/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 19 de janeiro de 2026.

ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.